



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

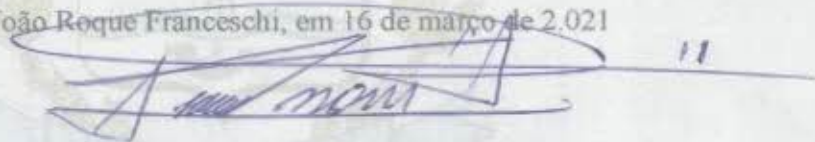
LEI MUNICIPAL Nº 3.971/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2.021 "Revoga a Lei 3.423/2012"

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei 3.423, de 19 de dezembro de 2012, que concedeu Direito Real de Uso de uma área de terras de propriedade da Municipalidade, com 250m², com as seguintes divisas e confrontações: de frente: mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Kamala; lado direito: (de quem da Rua olha) mede 25,00 metros, confrontando com o lote 18 da quadra "A"; lado esquerdo: mede 25,00 metros, confrontando com o lote 20P da quadra "A", fundos: mede 10,00 metros, confrontando com o lote 12 da quadra "A", ao Sr. Sérgio Luiz Muniz Leopize – CPF 065.567.118-88.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, em 16 de março de 2.021


Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.


DORIVAL BLINI
Secretário de Governo